7° Ofício de Notas de Natal
CPF: 011.462.894-72
Bel. Luís Célio Soares
Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570
Tel/Fax (84) 4008-5858 / 4008-5862

NATAL/RN, 24 de fevereiro de 2026.

Ilustríssimo Senhor
FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES
Procurador-Geral do Município
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM

Assunto: Resposta ao Ofício nº 372/2026 – PGM/GAB – Apoio Fiscal

Com satisfação e cumprimentos à Vossa Excelência, acusamos o recebimento do ofício e, em atenção ao que nos foi solicitado, segue cópia da matrícula 10.866 e 3611.

Sem mais para o momento, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OFICIAL DO REGISTRO
Eliane Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

Matrícula: 10866

Imóvel:
UMA CASA DE VERANEIO Nº 22, situada a Av. Erivam de França (antiga Av. Beira Mar), lado par, distante 110,00m da Av. Engenheiro Roberto Freire, bairro de Ponta Negra, zona suburbana, na circunscrição imobiliária da 3ª Zona, desta Capital, bem como o direito de ocupação de um terreno de marinha, onde a mesma se acha edificada, medindo 501,72m² de superfície, confrontando-se: na frente, com a referida Av. Erivan de França (antiga Av. Beira Mar), da praia de Ponta Negra, com 15,00m; pela lateral direita, com imóvel de propriedade de Armando Peixoto, da Av. Erivan de França, com 32,10m; pela lateral esquerda, com imóvel de propriedade de Fernando Cysneiro, tambem da Av Erivan França, com 32,10m; e pela linha de fundos, com terreno alto, pertencente a ele proprietario (requerente), com 16,25m.

Proprietário(s):
TEODATO BARRETO e sua esposa **WANDA LUSTOSA DA CAMARA BARRETO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, CPF/MF nº 002.838.784-87, C.I nº 29.647-IMLEC-Rn, ela do lar, CPF/MF nº 466.714.804-78, C.I nº60.954-IMLEC-Rn, filha de Humberto Lustosa da Câmara e Maria Pureza de Andrade Camara, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo que o primeiro e representado pela segunda, em virtude de ser o mesmo interditado, conforme Alvará expedido pelo 2º Cartório Cível de Natal-Rn, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito. Dr. João Meira Lima, da 4ª Vara Cível de Natal-Rn, em 30.10.1973.

Título Aquisitivo:
Em virtude de compra feita ao Sr. Áureo Fernandes Borges e sua e esposa Hebe Costa Borges, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 48, fls. 39v/43, em 16.10.1970, Transcrita no , no livro 3-S de Transcrições das Transmissões, fls. 49v/50, sob o nº 4.650, em data de 19.10.1970, e posteriormente matriculado no livro 2 de Registro Geral, sob o nº 25.907, em 21.06.1982, em virtude de Registro efetuado na mesma data, sobre o nº R-1-25.907, referente ao Auto de Penhora, expedido em 24.05.1982, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível ,dos Autos da Ação de Execução Forçada, promovido pelo Banorte - Banco Nacional do Norte S/ª, contra a Empresa T. Barreto Indústria e Comércio S/A; à margem da qual consta averbação de nº AV-3-25.907, em 10.08.94, referente o CANCELAMENTO DA PENHORA.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 15/09/1994

Oficial do Registro

Registro 1
Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada no Segundo Cartório Judiciário da comarca de Taipu-Rn, no livro nº 60, as fls. 121/122v, em data de 10 de agosto de 1994, o imóvel de que trata a presente matricula foi adquirido pelo Sr. **ANTONELLO CAPPELLO**, italiano solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 014.494.187-24, portador da C.I nº 0455127-SPMAF/SR/RN, filho de Carmelo Cappelo e Maria Cannata; e, **MARCO MARASCA**, italiano, solteiro, empresário, CPF/MF nº 077.365.174-56, portador da C.I nº 439148H, expedido pela Republica Italiana, em 03.10.1990, filho de Dário Marasca e Graziella Gregori, ambos residentes e domiciliados nesta capital, em virtude de compra feita ao Sr. TEODATO BARRETO e sua esposa WANDA LUSTOSA DA CÂMARA BARRETO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele aposentado, CPF/MF nº 002.838.784-87, C.I nº 29.647-IMLEC-Rn, ela do lar, CPF/MF nº 466.714.804-78, C.I nº 60.954-IMLEC-RN, filha de Humberto Lustosa da Câmara e Maria Pureza de Andrade Câmara, residentes e domiciliados nesta capital, o primeiro representado pela segunda, em virtude do mesmo ser iterditado, conforme Alvará

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL.ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL.ª KOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE ADORNO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

, expedido pelo 2° cartório Cível de Natal, pelo MM. Juiz de Direito Dr. João Meira Lima, da 4ª Vara Cível, datado de 30.10.1973, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R$ 17.556,36 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), sem condições, embora para efeito do pagamento do imposto de transmissão tenha sido avaliado em base superior ou seja CRS 160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de cruzeiros reais), em 28.06.1994. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286 de 30 de agosto de 1984./(F)

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 15/09/1994

Oficial do Registro

Averbação 2
Procede-se a esta averbação por força do Ofício, datado de 28 de março de 2000, assinado pela Exmª. Srª. Drª. Clotilde Madruga Alves Pinheiro, MM. Juíza de Direito da Quarta Vara Cível, desta comarca da capital, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada (processo nº 001.00.003634-0), promovida por UGO CANNATA PARISI contra a ANTONELLO CAPELLO, ROBERTO PUNTIROLI, MARCO MARASCA e ELISÂNGELA BORGES NUNES, através do qual em cumprimento a ordem daquela Juíza, foi determinada a averbação de ***indisponibilidade*** do imóvel objeto da presente matrícula.Vê ofício arquivado neste Cartório, na pasta de Mandados Judiciais nº 06. Este mais o da matrícula nº 12.622. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. (a.d).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 30/03/2000

Oficial do Registro

Averbação 3
Por força do Ofício nº 00.3634-0, datado de 03 de junho de 2004, assinado pela Exmª. Srª. Drª. Rossana Alzir Diógenes Macedo, MM Juíza de Direito em Substituição Legal na 12ª Vara Cível, desta comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada/Atípica (processo nº 001.00.003634-0), em que figuraram como autor, UGO CANATA PARISI, e como réu, ANTONELLO CAPELLO e outros, procede-se a esta averbação para constar o ***CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE*** objeto da averbação supra (AV-2). Vê ofício arquivado neste cartório na pasta de Mandados Judiciais nº 11. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088 de 09 de dezembro de 1997. (ad).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 14/06/2004

Oficial do Registro

Averbação 4
Em conformidade ao Termo de Aditamento, lavrado no Serviço Notarial e Registral de Taipu, deste Estado, no livro nº 111, às fls. 113/113v, em 12 de novembro de 2007, a escritura objeto do **R-1** supra da presente, foi aditada para fazer constar corretamente o CPF do segundo outorgado comprador o Sr. **Marco Marasca**, inscrito no **CPF/MF sob nº 007.365.174-56**, que por ocasião da lavratura daquela escritura havia sido mencionado com a numeração incorreta. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088 de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 31.573** (Sim)

O referido é verdade e dou fé.-

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BELª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BELª ROLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALERIA DE LIMA DO MEDEIROS
ANA CLAUDIA P. DE ADAMO
ELOINE SILVA
AUTORIZADOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

Natal/RN, em 27/12/2007.

Oficial do Registro

Registro 5

Na conformidade do **MANDADO DE PENHORA nº 00062/08 - EXE**, datado de 25 de fevereiro de 2008, assinado pela Exmª. Srª. Drª. Lilian Matos Pessoa da Cunha Lima, MM. Juíza do Trabalho Substituta, da Terceira Vara Federal do Trabalho desta Comarca de Natal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, extraído dos autos do Processo nº. 00198-2008-003-21-00-1 (CPEX), no qual figuraram como Exeqüente: **EDINALDO CELESTINO DOS SANTOS**, e, como Executado: **ANTONELLO CAPPELLO**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA**, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **ANTONELLO CAPPELLO**, italiano solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 014.494.187-24, portador da C.I nº 0455127-SPMAF/SR/RN, filho de Carmelo Cappelo e Maria Cannata; e, **MARCO MARASCA**, italiano, solteiro, empresário, CPF/MF nº 077.365.174-56, portador da C.I nº 439148H, expedido pela Republica Italiana, em 03.10.1990, filho de Dário Marasca e Graziella Gregori, ambos residentes e domiciliados nesta capital; em garantia de uma dívida no valor de R$ 17.310,55 (dezesete mil, trezentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos), atualizados em 31.01.2008. Vê Mandado arquivado na competente pasta nº 15 (Mandados Judiciais), como parte integrante do presente registro. **Protocolo nº 32.899** (Jully/Sim)

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 01/04/2008.-

Oficial do Registro

Averbação. 6

Por força do **OFÍCIO OF.03.00514/08-EXE**, datado de 05 de agosto de 2008, assinado pelo Diretor de Secretaria Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Idalmo Machado da Costa, extraído do Processo nº **00198-2008-003-21-00-1 (CPEX)**, no qual figuraram como Reclamante: **EDINALDO CELESTINO DOS SANTOS,** e como Reclamado: **ANTONELLO CAPPELLO**, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto do **R-5-** da presente matrícula. Vê Mandado de Cancelamento de Penhora arquivado neste Cartório, na competente pasta nº 16 de Mandados Judiciais, como parte integrante e complementar desta averbação. Prot. nº34.584 (JULLY/H).

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 18/08/2008.

Oficial do Registro

Registro 7

Na conformidade do **MANDADO DE PENHORA nº 00442/08-EXE**, datado de 27 de novembro de 2008, assinado pelo Exmº. Dr. Bento Herculano Duarte Neto, MM. Juiz Federal da 8ª Vara do Trabalho de desta capital, extraído dos autos do Processo nº01330-2008-008-21-00-4(CPEX), no qual figuraram como Exequente: **ADILSON SILVA FERREIRA**, e como Executado: **ANTONELLO CAPELLO**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **ANTONELLO CAPPELLO e MARCO MARASCA**, acima qualificados, em garantia de uma dívida no valor de **R$ 1.890,46 (um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, atualizado em 01.09.2008. Vê Mandado arquivado na competente pasta nº 16 (Mandados Judiciais), como parte integrante do presente registro. **Prot. nº 36.845 (H/JULLY)**

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL RN
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL.ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL.ª NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADEMILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DESPLACIENT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 13/02/2009.-
Oficial do Registro

Registro 8

Na conformidade do **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO Nº 00909/09-EXE – Mandado Unificado nº 083567 (Zona 3)**, datado de 09 de outubro de 2009, assinado pela Exmª. Drª. Maria Auxiliadora Barros Medeiros Rodrigues, MM. Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Natal/RN – Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 01564-2009-006-21-00-0 (CartPrec), no qual figuraram como **Exequente**: ANTONIO FRACISCO DA SILVA, e como **Executado**: BAY BAR BRASIL LTDA, foi procedido o registro da **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ANTONELLO CAPPELLO, italiano solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 014.494.187-24, portador da C.I nº 0455127-SPMAF/SR/RN, filho de Carmelo Cappelo e Maria Cannata; e, MARCO MARASCA, italiano, solteiro, empresário, CPF/MF nº 077.365.174-56, portador da C.I nº 439148H, expedido pela Republica Italiana, em 03.10.1990, filho de Dário Marasca e Graziella Gregori, ambos residentes e domiciliados nesta capital, em garantia de uma dívida no valor de **R$ 3.067,36 (três mil, sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, atualizado em 01.09.2009. Vê Mandado arquivado na competente pasta nº 19 (Mandados Judiciais), como parte integrante do presente registro. **Protocolo nº 41.056 (jully/ad)**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 19/01/2010.-
Oficial do Registro

Averbação. 9

Por força do **OFÍCIO nº 00150/10**, datado de 09 de abril de 2010, assinado pela Diretora de Secretaria, Srª Maria Elisa Pereira de Macedo, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e por ordem do Exmº. Dr. Joanilson de Paula Rêgo Júnior, MM. Juiz do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho, desta Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, extraído da Ação (Processo nº 133000-87.2008.5.21.0008 (CPEX), nº antigo 01330-2008-008-21-00-4 (CPEX)), no qual figuraram como Reclamante: **Adilson Silva Ferreira** e como Reclamado: **Antonello Capello**, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto do **R-7-** da presente matrícula. Vê Mandado de Cancelamento de Penhora arquivado neste Cartório, na competente pasta nº 19 de Mandados Judiciais, como parte integrante e complementar desta averbação. **Prot. nº42.572 (JULLY/H)**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 29/04/2010.
Oficial do Registro

Averbação. 10

Por força do **OFÍCIO nº 00363/10**, datado de 26 de maio de 2010, assinado pela Diretora de Secretaria, Srª Maria de Fátima Silva e Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e por ordem da Exmª. Drª. Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves Juiza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho, desta Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, extraído da Ação (Processo nº 156400-05.2009.5.21.0006(CartPrec) -nº antigo

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª ROLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AZEVEDO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADERILDA DYANE DA COSTA MEDEIROS
DERILADEET BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

015642009-006-21-00-00(cartPrec), no qual figuraram como Reclamante: **Antonio Francisco da Silva** e como Reclamado: **Bay Bar Brasil Ltda**, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto do **R-8-** da presente matrícula. Vê Mandado de Cancelamento de Penhora arquivado neste Cartório, na competente pasta nº 20 de Mandados Judiciais, como parte integrante e complementar desta averbação. **Prot. nº 42.969.**

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 02/06/2010.
Oficial do Registro

Averbação 11
A requerimento do proprietário de parte do imóvel desta matrícula, **MARCO MARASCA**, italiano, empresário, CPF/MF nº 007.365.174-56, portador da C.I nº V1900703/DPF/DF, filho de Dário Marasca e Graziella Gregori, residente e domiciliado nesta capital, e em cumprimento ao que estabelece a Art. 167, II-5 da Lei nº 6.015, de 31.12.73, procede-se a esta averbação para fazer constar a modificação do seu **estado civil**, **CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com MARIA ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA MARASCA**, conforme cópia da Certidão de Casamento, datada de 24 de outubro de 1995, extraída do livro nº 34-B.AUX., às fls. 59, sob o número de ordem 7204, expedida pelo 5º Ofício de Notas, Privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona, desta capital. Vê petição e cópia da Certidão de Casamento arquivada neste Cartório, na **pasta nº 84, de averbação, letra "M"**. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, ***conforme guia de recolhimento nº 7000000738744. Prot. nº 46.132. (H)***

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 17/12/2010
Oficial do Registro

Averbação 12
A requerimento do proprietário **ANTONELLO CAPPELLO**, italiano, empresário, CPF/MF nº 014.494.187-24, portador da C.I nº V146488-5/DPF/DF, residente e domiciliado nesta capital, e em cumprimento ao que estabelece a Art. 167, II-5 da Lei nº 6.015, de 31.12.73, procede-se a esta averbação para fazer constar a modificação do seu **estado civil**, atualmente **CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com ZULEIDE DE PAULA GRANGEIRO CAPPELLO,** conforme cópia da Certidão de Casamento, datada de 13 de julho de 2006, extraída do livro nº 177-B, às fls. 0288, sob o número de ordem 36790, expedida pelo 5º Ofício de Notas, Privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona, desta capital. Vê petição e cópia da Certidão de Casamento arquivada neste Cartório, na pasta nº 85, de averbação, letra "A". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 46.133**. (Pa)

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 25/02/2011
Oficial do Registro

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL.ª STEFHANIE BRANDÃO SOARES
BEL.ª ROLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIDINE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DENISLADEDT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

Registro 13

Na conformidade do **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 00261/11-EXE – Mandado Unificado nº 110787 (Zona 3)**, datado de 15 de junho de 2011, assinado pela Exmª. Drª. Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, MM. Juiza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Natal/RN – Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região, (Processo nº 6300-67.2011.5.21.0006(CartPrec), no qual figuraram como **Exequente**: **ROSILANE RIBEIRO DOS SANTOS**, e como **Executado**: **ANTONELLO CAPPELLO - BYE BAR BRASIL LTDA,** foi procedido o registro da **PENHORA** incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **ANTONELLO CAPPELLO**, italiano, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Zuleide de Paula Grangeiro Cappello**, empresário, inscrito no CPF/MF nº 014.494.187-24, portador da C.I nº V146488-5/DPF/DF, filho de Carmelo Cappelo e Maria Cannata; e, **MARCO MARASCA**, italiano, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Elizabete Rodrigues de Souza Marasca**, empresário, inscrito no CPF/MF nº 077.365.174-56, portador da C.I nº V1900703/DPF/DF, filho de Dário Marasca e Graziella Gregori, ambos residentes e domiciliados nesta capital, em garantia de uma dívida no valor de **R$ 77.571,92 (setenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, atualizado em 01.01.2011. Vê Mandado arquivado na competente **pasta nº 23** (Mandados Judiciais), como parte integrante do presente registro. **Protocolo nº 49.957 (jana/cla).**

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 10/08/2011.-

Oficial do Registro

AV. 14 – 10866. (CANCELAMENTO DE PENHORA) -Prenotação nº 85.530 (09.05.2016)
DATA: 10.05.2016-

Por força do Ofício nº 00027/16, datado de 05 de maio de 2016, assinado pela Sra. Ilka Galvão Fernandes, Assistente de Diretor de Secretaria, por ordem emanada do juízo da 6ª Vara Federal de Trabalho, extraído dos autos do Processo nº 6300-67.2011.5.21.0006 (CartPrec), procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, objeto do **R-13,** da presente matrícula. Vê Mandado arquivado neste cartório. (ap). O referido é verdade e dou fé. _____, **Oficial de Registro.**

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL' STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL' MOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA DO MENEROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELOINE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA DYARC DA COSTA MENEZES
DEIVILADEMIR BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN

Matrícula: 3611

UMA (01) CASA RESIDENCIAL Nº 22, situada à Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana, circunscrição imobiliária da atual 3ª Zona, desta capital, bem como o direito de ocupação de um terreno de Marinha e acrescido onde se acha a mesma edificada o qual tem uma superfície total de 370,76m² tendo a parte de Marinha as seguintes dimensões e confrontações:- mede de frente 11,55m, confrontando-se com a Praia de Ponta Negra; pelo lado direito mede 27,50m, confrontando-se com Deodato Barreto; pelo lado esquerdo mede 27,50m, confrontando-se com terreno de Temo Barreto e pela linha de fundos, mede 11,55m, confrontando-se com terreno municipal do requerente, fechado um polígono de 317,63m² de área, tudo de conformidade com o respectivo Alvará de Licença nº 069/85, datado de 02 de outubro de 1985.-

Proprietário(s):
FERNANDO CYSNEIRO e esposa, **CRISMEN RODRIGUES CYSNEIRO**, brasileiros, casados, ele engenheiro civil e ela do lar, inscritos no CPF/MF nº 003.178.104-72, residentes e domiciliados nesta capital.-

Título Aquisitivo:
Foi havido pelo proprietário, em virtude de compra feita a Isis Bezerra de Albuquerque Pessoa e outros, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 249, às fls. 18/24, em 24 de agosto de 1973, devidamente transcrita na 2ª Zona Imobiliária desta capital, no livro "3-AL", de Transcrição das Transmissões, às fls. 94v/95, sob o número de ordem 8.518, em 06 de março de 1974.-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 24/02/1989
Oficial do Registro

Registro 1
Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 4º Ofício , desta capital, no livro nº 295, às fls. 135/136v, em data de 30 de outubro de 1985, - o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ALDANIZA RAMALHO PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, arquiteta, filha de Radir Pereira de Araújo e Alda Ramalho Pereira, inscrita no CPF/MF nº 140.553.684-53, residente e domiciliada nesta capital, em virtude de compra feita a Fernando Cysneiro e esposa, Crismen Rodrigues Cysneiros, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele engenheiro civil, filho de Hemetério Cysneiros e Lúcia Bezerra Cysneiros, e ela do lar, filha de Antonio Mendes Rodrigues e Cristina Pereira Rodrigues, inscritos no CPF/MF nº 003.178.104-72, residentes e domiciliados nesta capital, - compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de NCz$ 31,00 (trinta e um cruzados), sem condições, embora pra efeito do pagamento do Imposto de Transmissão tenha sido avaliado em base superior, ou seja, NCz$ 100,00 (cem cruzados novos).- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984.-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 24/02/1989
Oficial do Registro

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª NICLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEISLADENT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

Averbação 2

A requerimento da interessada e em cumprimento ao que estabelece o Art. 167, II-5 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, procede-se à esta averbação para fazer constar o estado civil de Aldaniza Ramalho Pereira Rocha de Oliveira, acima qualificada atualmente casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Múcio Gurgel de Sá, conforme consta a certidão de casamento nº 10.257, datada de 28.12.89, expedida pelo 4º Cartório Judiciário de Mossoró-Rn, Privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais, extraída do livro B-55, fls. 155.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984.-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 04/06/1995
Oficial do Registro

Registro 3

Na conformidade da Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis, lavrada no 2º Ofício de Notas de Santana do Matos-RN, no livro nº 19, às fls. 16 à 17, em data de 23 de maio de 1995, na qual figuram, como outorgante permutante e reciprocamente outorgada a firma **SOCIAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA LTDA**, com sede na Granja Passagem da Areia, S/N, Parnamirim-RN, inscrita no CGC/MF nº 09.114.216/0001-52, naquele ato representada por seu sócio-gerente, o Sr. Alexandre Gurgel de Sá, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da C.I. nº 292.313-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 297.007.604-72, residente e domiciliado nesta capital; **ALDANISA RAMALHO PEREIRA DE SÁ** e seu esposo **MÚCIO GURGEL DE SÁ**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ela arquiteta, inscrita no CPF/MF nº 140.553.684-53, portadora da C.I. nº 163.214-SSP/RN, ele industrial, inscrito no CPF/MF nº 097.367.944-15, portador da C.I. nº 126.396-SSP/RN, residentes e domiciliados nesta capital, através da qual, o imóvel de que trata a presente matrícula, ficou pertencente exclusivamente a firma **SOCIAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E AGRICOLA LTDA**, já devidamente qualificada, cujo imóvel recebeu o valor de R$ 16.021,79 (dezesseis mil, vinte e um reais e setenta e nove centavos), sendo pago o Imposto de Transmissão e Laudêmio da União Federal sobre R$ 110.000,00 e R$ 16.021,79.- Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984.-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 04/07/1995
Oficial do Registro

Averbação 4

Procede-se a esta averbação para constar o requerimento de Certidão de Registro e ônus feito pelo segundo Cartório Judiciário de São José de Campestre, deste Estado, para fins de Transferência do imóvel objeto da presente matrícula para Zélio Ancarani, estado a respectiva escritura sendo processa junto àquela Serventia.-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 04/11/1999
Oficial do Registro

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL RN
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª NOLAME DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELOHÉ SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DESLANDETI GARCIA DE MACEDO
AUTORIZADOS

Averbação 5

Procede-se a esta averbação a requerimento do proprietário instruída pela Certidão s/n, datada de 07 de janeiro de 2000, expedida pelo Setor de Apoio e Toponímia Urbanística da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB da Prefeitura Municipal de Natal, para constar a denominação correta da Rua onde está situado o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente AVENIDA ERIVAN FRANÇA (antiga Rua da Praia). Vê Certidão arquivada neste Cartório na Pasta nº 47 de averbação, letra "S". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09.12.97. Mic

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 14/01/2000
Oficial do Registro

Averbação 6

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela **SOCIAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA LTDA**., com sede na Granja Passagem de Areia, s/n, município de Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.216/0001-52, representada por seu procurador Edilson Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, cartorário, C.I. nº 1.400.161/ITEP/RN, CPF/MF nº 912.316.634-72, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada no Segundo Cartório Judiciário de São José de Campestre, deste Estado, no livro nº 22, às fls. 94, em 17 de setembro de 1999, devidamente instruída pela Certidão de Investidura nº. 0016/00 (proc. nº 99/56.123), datada de 05.01.2000, expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada nesta data, a devida averbação, para constar que a parte do terreno acrescida onde se encontra edificada a casa residencial objeto da presente matrícula, de propriedade da **SOCIAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA LTDA**, acima qualificada, após investidura sofreu um acréscimo de 60,06m motivado pelo atual alinhamento da Av. Engenheiro Roberto Freire, passando dita parte de terreno a medir 113,18m2 de superfície, cujo imóvel passou a ter as seguintes características: **UMA (01) CASA RESIDENCIAL Nº 22**, situada na Avenida Erivan França, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana, na Circunscrição da 3ª Zona Imobiliária, edificada em terreno de Marinha e acrescido, possuindo a parte de Marinha 317,63m2 de superfície, limitando-se: ao Norte, com Deodato Barreto, com 27,50m; ao Sul, com Telmo Barreto, com 27,50m; a Leste, com a Avenida Erivan França, com 11,55m; e, ao Oeste, com terreno próprio, com 11,55m; parte de terreno próprio - medindo 113,18m2 de superfície - limitando-se ao Norte, com Deodato Barreto, com 9,80m; ao Sul, com Telmo Barreto, com 9,80m; a Leste, com Terreno de Marinha, com 11,55m; e ao Oeste, com a Avenida Eng. Roberto Freire, com 11,55m. Vê petição, Certidão e Planta arquivadas neste Cartório juntamente com a Certidão mencionado no AV-5- supra, na competente pasta nº 47 de averbação do livro "2" de Registro Geral, letra "S". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Mic

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 14/01/2000
Oficial do Registro

Averbação 7

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BELª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BELª NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

Ainda na conformidade da mesma petição supra referida fica também averbada nesta data a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA/RN, sob o nº 167430, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Norte, em 23.11.99, em nome da Social Sociedade Imobiliária e Agrícola Ltda.. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. mic

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 14/01/2000
Oficial do Registro

Registro 8

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Segundo Cartório Judiciário de São José do Campestre, deste Estado, livro nº 15, fls nºs 24/25v, em 21 de janeiro de 2000, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ZELIO ANCARANI**, italiano, divorciado (conforme declaração do mesmo), empresário, portador do passaporte nº 977543R, expedido pela República Italiana, em 04.12.1997, com validade de 30.02.2012, residente e domiciliado na Via Carrecchio, nº 27/b - Forli - Itália, naquele ato representado por sua bastante procuradora Clézia Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, cartorária, portadora da C.I. nº 1.225.247-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.857.974-91, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Cussy de Almeida, nº 320, Cidade Alta, conforme procuração pública, lavrada no Segundo Cartório Judiciário de São José do Campestre, deste Estado, no livro nº 22, fls 111, em 23 de setembro de 1999, em virtude de compra feita a SOCIAL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA LTDA, firma estabelecida na Granja Passagem de Areia, s/nº, no município de Parnamirim, deste Estado, inscrita no CNPJ nº 09.114.216/0001-52, representada por seus sócios Haroldo Gurgel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 150.597-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.611.004-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Barão de Curimataú, nº 2229, Lagoa Nova, e, Heleno Gurgel de Sá, brasileiro, casado, arquiteto, portador da C.I. nº 176.825-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.161.984-49, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Eng. Roberto Freire, nº 31, Ponta Negra, e estes naquele ato representados por seu bastante procurador Edilson Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, cartorário, portador da C.I. nº 1.400.161-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.316.634-72, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Cussy de Almeida, nº 320, Cidade Alta, conforme procuração pública, lavrada no Segundo Cartório Judiciário de São José do Campestre, deste Estado, livro nº 22, fls.94, em 17 de outubro de 1999, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições, embora para efeito do pagamento do Imposto de Transmissão tenha sido avaliado em base superior, ou seja, R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.(FR).

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 01/02/2000
Oficial do Registro

Averbação 9

Na conformidade da petição que me foi dirigida pelo Sr. **ZELIO ANCARANI**, italiano, divorciado (conforme declaração do mesmo), empresário, portador do passaporte nº 977543R, expedido pela República Italiana, em 04.12.1997, com validade de 30.02.2012, inscrito no CPF/MF sob o

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

nº 011.023.574-64, residente e domiciliado na Via Carrecchio, nº 27/b - Forli - Itália, devidamente instruída pela Certidão de Demolição nº 0442/00, emitida em 05 de julho de 2000 (processo nº 00/54.182), expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada nesta data a devida averbação de que o Sr. **ZELIO ANCARANI**, promoveu a **DEMOLIÇÃO** do **PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 22**, situado à Avenida Erivan França, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, com 167,24m2 de área construída, objeto desta matrícula, restando apenas o terreno onde o mesmo se acha edificado, o qual tem as seguintes características: **"O DOMÍNIO ÚTIL DE OCUPAÇÃO DE UM TERRENO DE MARINHA**, situado á Avenida Erivan França, na Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana, circunscrição imobiliária da atual 3ª Zona, desta capital, o qual mede 370,76m² de superfície, tendo a parte de Marinha as seguintes dimensões e confrontações: mede de frente 11,55m, confrontando-se com a Praia de Ponta Negra; pelo lado direito mede 27,50m, confrontando-se com Deodato Barreto; pelo lado esquerdo mede 27,50m, confrontando-se com terreno de Temo Barreto e pela linha de fundos, mede 11,55m, confrontando-se com terreno municipal do requerente, fechado um polígono de 317,63m² de área, tudo de conformidade com a respectiva Certidão de Demolição nº 0442/00, datada de 25 de julho de 2000; Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.h

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 23/07/2001
Oficial do Registro

Averbação 10
Na conformidade da mesma petição supra referida, foi averbada nesta data, a Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo INSS, sob o nº 029932001-18001040, datada de 23 de julho de 2001, em nome de ZELIO ANCARANI, com relação a averbação da demolição do referido prédio. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.H

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 23/07/2001
Oficial do Registro

Averbação 11
Ainda na conformidade da mesma petição supra referida foi também averbada nesta data a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN nº E00013333, datada de 05.07.2001, em nome do Sr. **ZELIO ANCARANI,** com relação a demolição do terreno acima citado. Vê petição, Certidão, CND e ART/CREA/RN, arquivadas neste Cartório, na competente pasta nº 53, de averbação, letra "Z". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.h

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 23/07/2001
Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL RN
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL' STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL' NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEISLAUDETT BARISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
VALÉRIA DE LIMA COELHO MEDEIROS
SELMA MARIA SILVA DE BRITO
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ADENEZA D'ARC DA COSTA MENEZES
BEL ª NOLANE DE LIMA CARVALHO
ELIONE SILVA
DEUSLADENT BATISTA DE MACEDO
SUBSTITUTAS
AUTORIZADOS
AUTORIZADOS

Averbação 12

Na conformidade da petição que me foi dirigida por **ZELIO ANCARANI**, italiano, divorciado (conforme declaração do mesmo), empresário, portador do passaporte nº 977543R, expedido pela República Italiana, em 04.12.1997, com validade de 30.02.2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.023.574-64, residente e domiciliado nesta capital, devidamente instruída pela Certidão nº 215/2001, processo nº 58012/2000, emitida em 06 de setembro de 2001, expedida pela Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, fica lançada nesta data, a devida averbação, que **ZELIO ANCARANI**, no terreno de sua propriedade, **CONSTRUIU UM (01) PRÉDIO DE USO NÃO RESIDENCIAL (APART-HOTEL E LOJAS)**, em 05 (cinco) pavimentos (sub-solo 01, 02 e 03, térreo e superior), composto de 06 (seis) unidades de hospedagem e 04 (quatro) lojas, situado entre às Avenidas Erivan França e Engenheiro Roberto Freire, nº 22, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, prédio esse que de conformidade com a Certidão nº 215/2001, acima referida, possui as seguintes características: mede 572,55m2 de área total de construção em alvenaria de tijolos e cobertura em telhas aparente, canal e inclinada, a laje pré-moldada de forro, piso e plana; **FACHADA PRINCIPAL**: pela Avenida Erivan França: 10 (dez) janelas de alumínio/vidro, e 02 (duas) portas de madeira; **FACHADA SECUNDÁRIA**: pela Avenida Engenheiro Roberto Freire, 03 (três) janelas de alumínio e vidro; PINTURA: nas paredes internas e esquadrias internas laváveis e a óleo e externas - alumínio e vidro; **INSTALAÇÕES**: elétrica, hidráulica, sanitária e saneada; **SUBSOLO** 01 - uma (01) unidade de hospedagem nº 02 - constando uma área privativa de 52,69m2, área comum de 26,76m2, área real de 79,45m2, e uma fração ideal de 5.978,39788/43.081 avos do terreno, com os seguintes compartimentos: estar, cozinha, bwc, 02 (duas) varandas e um (01) dormitório, tendo ainda uma área comum constando circulação, escada, elevador, rouparia, almoxarifado, lavanderia, vestiário e bwc para funcionários; **SUBSOLO** 02 - quatro (04) unidades de hospedagem enumeradas de 03, 04, 05 e 06, sendo que a unidade de hospedagem nº 03 - consta uma área privativa de 46,80m2, área comum de 23,77m2, área real de 70,57m2, e uma fração ideal de 5.310,09718/43.081 avos do terreno; unidade de hospedagem nº 04 - consta uma área privativa de 46,83m2, área comum de 23,79m2, área real de 70,62m2, e uma fração ideal de 5.313,50109/43.081 avos do terreno; unidade de hospedagem nº 05 - consta área privativa de 50,41m2, área comum de 25,61m2, área real de 76,02m2, e uma fração ideal de 5.719,70083/43.081 avos do terreno; e a unidade de hospedagem nº 06 - consta área privativa de 51,66m2, área comum de 26,24m2, área real de 77,90m2, e uma fração ideal de 5.861,53035/43.081 avos do terreno, constando em cada unidade (03, 04 e 05), os seguintes ambientes: estar, dormitório, cozinha, bwc e 02(duas) varandas, e a unidade de hospedagem nº 06, possui os mesmos compartimentos, menos uma varanda, tendo ainda, circulação, escada, elevador e rouparia de área comum; **SUBSOLO** 03 - quatro (04) lojas enumeradas de 02, 03 e 04, sendo a loja 01 - possui uma área privativa de 16,85m2, área comum 8,55m2, área real de 25,40m2, e uma fração ideal de 1.911,86191/43.081 avos do terreno; as lojas 02 e 03 - em cada uma consta 20,98m2 de área privativa, 10,06m2 de área comum e 31,64m2 de área real, e uma fração ideal de 2.380,46665/43.081 avos do terreno; e a loja 04 - uma área privativa de 19,80m2, área comum de 10,66m2, área real de 29,86m2, e uma fração ideal de 2.246,57958/43.081 avos do terreno, constando ainda de áreas comuns: depósito, bwc masculino, bwc feminino, circulação e 01 vaga para estacionamento (portadores de deficiência física); **TÉRREO**: uma unidade de hospedagem nº 01- consta uma área privativa de 52,69m2, área comum de 26,76m2, área real de 79,45m2, e uma fração ideal de 5.978,39788/43.081 avos do terreno, com os seguintes compartimentos: estar, cozinha, dormitório, bwc e duas (02) varandas, e os seguintes ambientes de área comum: recepção, tesouraria, escada, elevador,

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

sanitário e 04 (quatro) vagas para estacionamento, sendo 01 (um) para deficiente físico; **SUPERIOR**: administração, escada, elevador e sanitária. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 10/09/2001
Oficial do Registro

Averbação 13
Na conformidade da petição supra citada, fica também averbada nesta data, a Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS, sob o nº 030712001 - 18001040, datada de 26 de julho de 2001, em nome de **ZELIO ANCARANI**, com relação a averbação da construção do prédio supra referido. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 10/09/2001
Oficial do Registro

Averbação 14
Ainda na conformidade da petição supra, fica também averbada nesta data, as Anotações de Responsabilidade Técnica-ART/CREA/RN Nº 173236, datada de 08 de fevereiro de 2001, em nome de **ZELIO ANCARANI**, com relação a averbação de construção do prédio supra referido. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. "t"

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 10/09/2001
Oficial do Registro

Registro 15
Nos termos da Escritura Pública de Destinação, lavrada no 1º Cartório Judiciário, Comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 067, fls. 040 à 041, em data de 27 de julho de 2001, na qual figurou como outorgante e reciprocamente outorgado, o Sr. **ZÉLIO ANCARANI**, italiano, divorciado (conforme declaração do mesmo), empresário, portador do passaporte nº 977543R, expedido pela República Italiana, em 04.12.1997, com validade de 30.02.2012, residente e domiciliado na Via Carrecchio, nº 27/b - Forli - Itália, por força da qual o imóvel objeto da presente matrícula, foi dividido em 10 (dez) frações ideais de terreno ***destinados*** a construção de **um prédio não residencial (FLAT/APART-HOTEL e LOJAS)** denominado **"AQUAMARINA"**, o qual tomou oficialmente o nº 22, situado entre as Avenidas Erivan França e Engenheiro Roberto Freire, no bairro de Ponta Negra, desta capital, constituído de cinco (05) pavimentos (subsolos 01, 02 e 03, Térreo e Superior), composto de seis (06) Unidades de Hospedagem e quatro (04) Lojas Comerciais, totalizando assim dez (10) unidades autônomas, apresentando as seguinte características: 572,55m2 de área construída em alvenaria de tijolos; COBERTURA: Telhas canal, aparente e inclinada; LAJE: laje pré-moldada de forro, piso e plana; FACHADA PRINCIPAL: Pela Avenida Erivan França: dez(10) janelas de alumínio/vidro; FACHADA SECUNDÁRIA: Pela Avenida Engenheiro Roberto Freire; PINTURA: Nas paredes e

COMARCA DE NATAL RN
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª MOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID HEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS
SELMARIA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEISI JADEIT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

esquadrias internas laváveis e a óleo e externas - alumínio e vidro; INSTALAÇÕES: elétrica, hidráulica, sanitária e saneada; COMPARTIMENTOS: SUBSOLO 01 - para funcionários; e uma (01) Unidade de Hospedagem nº 02, composta de estar, cozinha, bwc, duas(02) varandas e um (01) dormitório, com uma área privativa de 52,59m2, área comum de 29,76m2 e área real de 79,45m2, tendo ainda, correspondente a fração ideal de 5.978,39788/43.081 avos do terreno, tendo ainda, uma área comum constando de circulação, escada, elevador, rouparia, almoxarifado, lavanderia, vestiário e bwc, para funcionário; SUB-SOLO 02 - com quatro(04) Unidades de Hospedagem enumeradas 03, 04, 05 e 06, assim descritas e caracterizadas: UNIDADE DE HOSPEDAGEM Nº 03 - composta de estar, dormitório, cozinha, bwc e duas (02) varandas, com 46,80m2 de área privativa, 23,77m2 de área comum e 79,57m2 de área real, correspondente a fração ideal de 5.310,09718/43.081 avos do terreno; UNIDADE DE HOSPEDAGEM Nº 04 - composta de estar, dormitório, cozinha, bwc e duas (02) varandas, com 46,83m2 de área privativa, 23,79 de área comum e 70,62m2 de área real, correspondente a fração ideal de 5.313,50109/43.081 avos do terreno; UNIDADE DE HOSPEDAGEM Nº 05 - composta de estar, dormitório, cozinha, bwc e duas (02) varandas, com 50,41m2 de área privativa, 25,61m2 de área comum e 76,02m2 de área real, correspondente a fração ideal de 5.719,70083/43.081 avos do terreno, e a UNIDADE DE HOSPEDAGEM Nº 06 - composta de estar, dormitório, cozinha, bwc e uma (01) varanda, tendo ainda, circulação, escada, elevador e rouparia de área comuns, com 51,66m2 de área privativa, 26,24m2 de área comum e 77,90m2 de área real, correspondente a fração ideal de 5.861,53035/43.081 avos do terreno; SUBSOLO 03: Quatro(04) Lojas enumeradas de 01, 02, 03, 04, assim descritas e caracterizadas: LOJA 01 - com 16,85m2 de área privativa, 8,55m2 de área comum e 25,40m2 de área real, correspondente a fração ideal de 1.911,86191/43.081 avos do terreno; LOJA 02 - com 20,98m2 de área privativa, 10,66m2 de área comum e 31,64m2 de área real, correspondente a fração ideal de 2.380,46665/43.081 avos do terreno; LOJA 03 - com 20,98m2 de área privativa, 10,66m2 de área comum e 31,64m2 de área real, correspondente a fração ideal de 2.38046665/43.081 avos do terreno; e, LOJA 04 - com 19,80m2 de área privativa, 10,66m2 de área comum e 29,86m2 de área real, correspondente a fração ideal de 2.246,57958/43.081 avos do terreno, constando ainda, de área comuns: depósito, bwc masculino, bwc feminino, circulação e uma (01) vaga para estacionamento(portadores de deficiência física); TÉRREO: Uma (01) UNIDADE DE HOSPEDAGEM Nº 01, composta de estar, cozinha, dormitório, bwc e duas (02) varandas, com 52,69m2 de área privativa, 29,76m2 de área comum e 79,45m2 de área real, correspondente a fração ideal de 5.978,39788/43.081 avos do terreno; e, os seguintes ambientes de área comum: recepção, tesouraria, escada, elevador, sanitário e quatro(04) vagas para estacionamento, sendo uma (01) vaga para deficiente físico; e, SUPERIOR: Administração, escada, elevador e sanitário. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela escritura, da qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088 de 09 de dezembro de 1997. (h)

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 17/09/2001

Oficial do Registro

R.16 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 104.806 (18.03.2019)
DATA: 18.03.2019
Em cumprimento ao Ofício nº 0036/2019-SJ, datado de 08.03.2019, assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia Diógenes, MM Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo 0220179-92.2007.8.20.0001** Natureza da dívida: IPTU e TAXA DE

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL' STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL' NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELOINE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEIJILADENT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

LIXO, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DO NATAL** e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, por força do qual foi procedido a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, sem nomeação do depositário conforme noticiou o oficial de justiça, na certidão que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. (jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.17 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 106.475 (10.06.2019)
DATA: 11.06.2019
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 11 de agosto de 2016, assinado digitalmente pelo Chefe de Secretaria Sr. Alexandre da Cunha Carvalho, de ordem da Excelentíssima Senhora Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, MM Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0616611-32.2009.8.20.0001)** - Natureza da dívida: IPTU, na qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 51.336,06 (cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e seis centavos). Vê documentação arquivada neste cartório. (jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.18 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 106.667 (19.06.2019)
DATA: 25.06.2019
Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 06.11.2018, assinado digitalmente pela Excelentíssima Senhora Alba Paulo de Azevedo, MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0821116-44.2014.8.20.5001)**, na qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 130.970,13 (cento e trinta mil, novecentos e setenta reais e treze centavos). Vê documentação arquivada neste cartório. (jana/ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.19 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 112.151 - seq. 534669 (26.03.2020)
DATA: 26.03.2020
De ordem do Dr. Jorge Andre Jales Dantas - 9ª Vara do Trabalho de Natal/RN - Processo nº 0000285-29.2018.5.21.0009, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202003.2310.01101866-IA-620, no qual figuraram como Autor: **MARIO CESAR DA SILVA GOMES**, e como Réus:**AQUAMARINA PRAIA HOTEL LTDA – EPP, SEVERINA RODRIGUES E ZELIO ANCARANI**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20201094979003594 7VMZ. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.20 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 116.411 - Seq. 542856 (26.11.2020)
DATA: 26.11.2020
De ordem do Dr. Paulo Fernando Marques dos Santos - 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN - Processo nº 0000256-19.2017.5.21.0007, que nos foi remetido via Central Nacional de

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SUBSTITUTOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202011.2513.01406920-IA-500, no qual figuraram como Autor: **ALESSON GOMES DA SILVA CORREIA**, e como Réus:**AQUAMARINA PRAIA HOTEL LTDA – EPP, SEVERINA RODRIGUES E ZELIO ANCARANI**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20201094979016623 5PJT. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.21 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 121.980 - Seq. 552948 (01.07.2021)
DATA: 01.07.2021
De ordem do Dr. Antonio Pedro do Carmo - 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0000562-82.2017.5.21.0008, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202106.3015.01699460-IA-740, no qual figuraram como RECLAMANTE: **JAKNILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, e como Réus:**AQUAMARINA PRAIA HOTEL LTDA – EPP, SEVERINA RODRIGUES E ZELIO ANCARANI**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20211094979012963 2NEJ. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.22 – 3.611 (EX OFFICIO) – Prenotação nº 131.404 (22.07.2022)
DATA: 25.07.2022
Procedo esta averbação ex officio, por força da letra "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (LRP), que na ocasião da transposição do título objeto da **Av-9** que originou a demolição da construção e consequentemente a *nova* descrição do imóvel da presente matrícula, pelo qual retifico e passo a descrever neste ato: **DOMÍNIO ÚTIL DE OCUPAÇÃO DE UM TERRENO DE MARINHA e ACRESCIDO**, situado na Avenida Erivan França, lado par, no bairro de Ponta Negra, zona suburbana, Circunscrição Imobiliária da atual 3ª Zona desta capital, possuindo, a parte de Marinha, 317,63m² de superfície, limitando-se ao norte, com Deodato Barreto, com 27,50m; ao sul, com Telmo Barreto, com 27,50m; a leste, com a Avenida Erivan França, com 11,55m; e ao oeste, com terreno próprio, com 11,55m; e a parte de terreno próprio medindo 113,18m² de superfície, limitando-se ao norte, com Deodato Barreto, com 9,80m; ao sul, com Telmo Barreto, com 9,80m; a leste, com Terreno de Marinha, com 11,55m; e a oeste, com a Avenida Engenheiro Roberto Freire, com 11,55m. Ato isento de emolumentos em razão do disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.169/2000 e artigo 23 da Lei Estadual nº 9.278/09, alterada pela Lei 9.619/2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20220094979012120 3WAZ (Al) O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro

AV.23 – 3.611 (RETIFICAÇÃO – ÁREA DA UNIÃO) – Prenotação nº 118.788 (11.03.2021)
DATA: 14.11.2022
Em cumprimento ao Ofício SEI nº 46042/2021-ME expedido em 01 de março de 2021 por RÔMULO SILVA CAMPOS na condição de Superintendente da SPU; *reiterado* pelo Ofício SEI nº 271572/2022/ME expedido em 20 de outubro de 2022 por ADRIANO PLATINY TORQUATO DO RÊGO na qualidade de Superintendente da SPU; *ambos* instruídos pela Certidão nº 010/2021 (processo nº 40-79-048884-12), Planta (assinada por ADRIANO PLATINY TORQUATO REGO – SIAPE nº 1800776), Memorial Descritivo (desenvolvido com base na Planta SEI/ME 3624715), fica lançada nesta data, a devida averbação para constar que o

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS: DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO, VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS, ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO, ELIONE SILVA, ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES, ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SUBSTITUTOS: MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES, PAULA REJANE MORAIS DA COSTA, SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

terreno no qual encontra-se edificado o PRÉDIO DE USO NÃO RESIDENCIAL (APART-HOTEL E LOJAS) nº 22 (Rua Erivan França), objeto da presente matrícula, na forma estabelecida no artigo 213 da Lei nº 6.015 de 31.12.73 e suas alterações, apresentou um **decréscimo em sua total de 49,54m², e consecutivamente uma redução em sua área alodial de 79,26m², apresentando, entretanto um acréscimo em sua área de marinha de 29,72m²**, passando o imóvel objeto da presente matrícula a ter a seguinte descrição: PRÉDIO DE USO NÃO RESIDENCIAL (APART-HOTEL E LOJAS), situado entre as Avenidas Erivan França e Engenheiro Roberto Freire, nº 22, no bairro de Ponta Negra, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª. Zona desta capital, constituído de 05 pavimentos (subsolo 01, 02 e 03, térreo e superior), composto de 06 unidades de hospedagem e 04 lojas, edificado no terreno medindo 381,27m² de superfície, fracionado em duas áreas, sendo: **ÁREA DA UNIÃO** medindo **347,35m²** de superfície (perímetro de 88,94m), limitando-se ao norte, com a Avenida Erivan França, com 9,79m; ao sul, com área alodial, com 10,45m; a leste, com o prédio nº 22 (RIP 1761000016090), com 34,04m; e a oeste, com proprietário do RIP 1761000017304. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P3, definido pelas coordenadas E 259.568,491m e N 9.349.394,994m com azimute 42°35'91" e distância de 34,66m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E 259.591,952m e N 9.349.420,508m com azimute 133°43'19,94" e distância de 9,79m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E 259.599,026m e N 9.349.413,743m com azimute 221°30'13,28" e distância de 34,04m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E 259.576,470m e N 9.349.388,251m com azimute 310°12'09,96" e distância de 10,45m até o vértice P3, encerrando a descrição dessa área. **ÁREA ALODIAL** medindo **33,92m²** de superfície (perímetro de 27,43m), limitando-se ao norte, com terreno da União, com 10,45m; ao sul, com a Avenida Engenheiro Roberto Freire, com 10,51m; a leste, com o prédio nº 5153 (RIP 1761000016090), com 3,56m; e a oeste, com proprietário do RIP 1761000017304, com 2,92m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E 259.574,114m e N 9.349.385,588m com azimute 313°39'56,91" e distância de 10,51m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E 259.566,513m e N 9.349.392,843m com azimute 42°36'02,81" e distância de 2,92m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E 259.568,491m e N 9.349.394,994m com azimute 130°12'03,35" e distância de 10,45m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E 259.576,470m e N 9.349.388,251m com azimute 221°29'58,98" e distância de 3,56m até o vértice P1, encerrando a descrição dessa área. As coordenadas aqui mencionadas são do Sistema Geodésico Brasileiro com DATUM SIRGAS 2000. NOTA: Dispensada a apresentação da ART do responsável técnico pela elaboração da Planta e Memorial Descritivo, de acordo com o PARECER/CONJUR/MAA/nº 0028-2.9/2009 emitido em 05.01.2006 (processo nº 04941.000447/2005-22) por MARCELO AZEVEDO DE ANDRADE na condição de Advogado da União. Ato isento de custas de acordo com o previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1537, de 13 de abril de 1977. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20221094979022600 9OYE. (Al) O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

AV.24 – 3.611 (AVERBAÇÃO DE ÔNUS) – Prenotação nº 118.788 (11.03.2021)
DATA: 14.11.2022

Procedo esta averbação em cumprimento ao Ofício SEI nº 271572/2022/ME expedido em 20 de outubro de 2022 por ADRIANO PLATINY TORQUATO DO RÊGO na qualidade de Superintendente da SPU, para ficar constando que os **gravames**, a seguir indicados, **recaem** *apenas* sobre a **porção alodial** do terreno onde encontra-se edificado o prédio objeto da presente:

* **PENHORA** (R-16) extraída da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0220179-92.2007.8.20.0001);
* **PENHORA** (R-17) extraída da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0616611-32.2009.8.20.0001);

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

* **PENHORA** (R-18) extraída da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0821116-44.2014.8.20.5001);
* **INDISPONIBILIDADE** (AV-19) por ordem de Dr JORGE ANDRÉ JALES DANTAS – 9ª Vara do Trabalho de Natal/RN (processo nº 202003.2310.01101866-IA-620);
* **INDISPONIBILIDADE** (AV-20) por ordem de Dr PAULO FERNANDO MARQUES DOS SANTOS – 9ª Vara do Trabalho de Natal/RN (processo nº 0000256-19.2017.5.21.0007);
* **INDISPONIBILIDADE** (AV-21) por ordem de Dr ANTÔNIO PEDRO DO CARMO – 8ª Vara do Trabalho de Natal/RN (processo nº 0000562-82.2017.5.21.0008). Ato isento de custas de acordo com o previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1537, de 13 de abril de 1977. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790226011PIP. (AI) O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV.25 – 3.611 (CANCELAMENTO DE OCUPAÇÃO) – Prenotação nº 118.788 (11.03.2021)
DATA: 14.11.2022
Ainda em cumprimento ao referido Ofício SEI nº 46042/2021-ME (01.03.2021), reiterado pelo aludido Ofício SEI nº 271572/2022/ME (20.10.2022), *ambos* instruídos pelo Despacho Decisório nº 329/2021/ME expedido em 01 de fevereiro de 2021 por RÔMULO SILVA CAMPOS na condição de Superintendente da SPU, procedo esta averbação para *fazer constar* que com base no previsto pelos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.561/77, artigo 128 do Decreto-lei nº 9.760/46 modificado pelo artigo 32 da Lei nº 9.636/98 e pela Lei nº 13.139/2015, foi procedido o **CANCELAMENTO DA UTILIZAÇÃO** do imóvel objeto da presente matrícula (PRÉDIO DE USO NÃO RESIDENCIAL (APART-HOTEL E LOJAS) nº 22) de acordo com o R.8 **em nome de ZELIO ANCARANI** (CPF nº 011.023.574-64), com base na Portaria nº 259/2014 de 10.10.2014 e na Nota Técnica SEI nº 4261/2021/ME (13366578); ficando, desta forma, o domínio pleno do terreno (medindo 347,35m²) correspondente ao RIP 1761.0000143-99 disponível perante a **proprietária, UNIÃO/MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO** – MPDG (SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0009-02. Ato isento de custas de acordo com o previsto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1537, de 13 de abril de 1977. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790226010QYN. (AI) O referido é verdade e dou fé. _____ oficial de registro.

R.26 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 135.929 (27.02.2023)
DATA: 01.03.2023
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 17 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Klaus Cleber Morais de Menonça, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 01.02.2023, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0801250-11.2018.8.20.5001)**, na qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: AQUAMARINA PRAIA HOTEL,** o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 15.406,57 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202310949790044413OVZ. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.27 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 135.930 (27.02.2023)
DATA: 01.03.2023
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 1º de novembro de 2022, assinado

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SUBSTITUTOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

AUTORIZADOS
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO

AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÊ SOUSA FIORENTINO

AUTORIZADOS
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

SUBSTITUTOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA

eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Klaus Cleber Morais de Menonça, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 25.01.2023, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0852231-44.2018.8.20.5001)**, na qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: SEVERINA RODRIGUES,** o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 7.423,36 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979004441 2QHP. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.28 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 135.956 (28.02.2023).
DATA: 01.03.2023
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 31 de janeiro de 2023, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza de Direito da 6ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 23.02.2023, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0607178-04.2009.8.20.0001)**, na qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI,** o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 51.461,43 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979004441 1PFU. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.29 – 3.611. (ARRESTO) - Prenotação nº 137.041 (18.04.2023)
DATA: 18.04.2023
Em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora, datado de 13.02.2023, e Auto de Arresto, datado de 05.04.2023, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Suely Maria Fernandes da Silveira, Juíza de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, extraídos dos autos **Processo n.º 0809833-23.2013.8.20.0001**, na qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI,** o imóvel desta matrícula, foi ARRESTADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 13.171,54 (treze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979005494 9WRZ. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.30 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 137.710 - Seq. 578687 (18.05.2023)
DATA: 19.05.2023
De ordem da Dra. Manuela Sousa Salazar - 11ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0008300-97.2012.5.21.0008 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202305.1716.02710027-IA-270 no qual figuraram como **RECLAMANTE: JOSE HENRIQUE DA SILVA;** e como **RECLAMADOS: SEVERINA RODRIGUES, ZELIO ANCARANI E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m² de propriedade do Sr. Zelio Ancarani**. Vê Ofício arquivado nesta cartório.

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979002253ONGD(ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.31 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 137.837 - Seq. 578844 (24.05.2023)
DATA: 24.05.2023
De ordem da Dra. Marcela Alves da Nobrega - 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0000838-60.2019.5.21.0003 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202305.2310.02719022-IA-770 no qual figuraram como **RECLAMANTE: SEVERINO DO CARMO DO NASCIMENTO;** e como **RECLAMADOS: SEVERINA RODRIGUES, ZELIO ANCARANI E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE SOBRE A ARÉA ALODIAL medindo 33,92m² de propriedade do Sr. Zelio Ancarani**. Vê Ofício arquivado nesta cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979010237 1SMT (ly). O referido é verdade e dou fé. _____ Oficial de Registro.

AV.32 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 138.478 - Seq. 579805 (22.06.2023)
DATA: 23.06.2023
De ordem da Dra. Karoline de Macedo Bezerra Leite dos Santos - 1ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0000007-47.2021.5.21.0001 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202306.2109.02767972-IA-001 no qual figuraram como **RECLAMANTE: ANA HIRIS DE SOUSA;** e como **RECLAMADOS: SEVERINA RODRIGUES, ZELIO ANCARANI E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE SOBRE A ARÉA ALODIAL medindo 33,92m² de propriedade do Sr. Zelio Ancarini**. Vê Ofício arquivado nesta cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979012510 5UIW. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.33 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 138.709 (04.07.2023)
DATA: 05.07.2023
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 17 de fevereiro de 2023, assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Klaus Cleber Morais de Mendonça, Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 21.06.2023, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo n.º 0306323-98.2009.8.20.0001**, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 1.641,52 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979013622 9FHT. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.34 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 139.154 (20.07.2023)
DATA: 20.07.2023

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÊ SOUSA FIORENTINO
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS
ADENIZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

AUTORIZADOS: ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES; ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO; MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES; PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO; HERBERT SOARES PEREIRA. SUBSTITUTOS

AUTORIZADOS: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO; ELIONE SILVA; YAMÉ SOUSA FIORENTINO

AUTORIZADOS: DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO; VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS

Em cumprimento ao Mandado Pje-JT - CP, expedido em 24 de fevereiro de 2023, assinado eletronicamente pela Servidora Ana Rogeria Varella Pereira Pinto, de ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Marcella Alves de Villar, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Natal/RN, e Auto de Penhora, datado de 19.07.2023, extraídos dos autos do **Processo n.º 0001604-27.2016.5.21.0001**, no qual figuraram como **RECLAMANTE: MARIA APARECIDA DE MOURA**; e, como **RECLAMADO: AQUAMARINA PRAIA HOTEL LTDA - EPP**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979004441PFU. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.35 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 140.537 - Seq. 583725 (12.09.2023)

DATA: 12.09.2023

De ordem da Dra. Manuela Sousa Salazar - 11ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0008300-97.2012.5.21.0008 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202309.0815.02916406-IA-440 no qual figuraram como **RECLAMANTE: JOSE HENRIQUE DA SILVA**; e como **RECLAMADOS: SEVERINA RODRIGUES, ZELIO ANCARANI E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE SOBRA A ARÉA ALODIAL medindo 33,92m² de propriedade do Sr. Zelio Ancarani**. Vê Ofício arquivado nesta cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nºRN20231094979018985OJYX. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.36 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 140.961 - Seq. 584592 (29.09.2023)

DATA: 29.09.2023

De ordem do Dr. Jorge André Jales Dantas - 9ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0000495-41.2017.5.21.0001 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202309.2810.02953663-IA-041 no qual figuraram como **RECLAMANTE: MARIA APARECIDA MOURA**; e como **RECLAMADOS: SEVERINA RODRIGUES, ZELIO ANCARANI E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE SOBRE A ARÉA ALODIAL medindo 33,92m² de propriedade do Sr. Zelio Ancarani**. Vê Ofício arquivado nesta cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979018093 8FFT. (ly). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.37 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 141.417 - seq. 585107 (19.10.2023)

DATA: 19.10.2023

De ordem do Dr. Ranier Carlos - 3ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0000306-52.2020.5.21.0003, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202310.1809.02988796-IA-490 no qual figuraram como **RECLAMANTE: LUCIENE BEZERRA DA SILVA; e como RECLAMADO(s): ZELIO ANCARANI E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979019956 7STH. (Jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÊ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS

DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

R.38 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 143.429 (23.01.2024)
DATA: 06.02.2024
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 28 de novembro de 2023, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juiz de Direito da 6ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 12.01.2024, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo n.º 0873723-53.2022.8.20.5001**, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de **propriedade do Sr. Zelio Ancarani**, sendo o valor da dívida R$ 220.697,96 (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094979003088 1HZJ. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.39 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 143.690 (01.02.2024)
DATA: 06.02.2024
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 07 de dezembro de 2023, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 26.01.2024, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo n.º 0516374-34.2002.8.20.0001**, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de **propriedade do Sr. Zelio Ancarani**, sendo o valor da dívida R$ 3.037,71 (três mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094979003088 2VBW. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.40 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 145.330 (10.04.2024)
DATA: 10.04.2024
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 17 de outubro de 2023, assinado eletronicamente pelo servidor Izael Fernandes Guilherme (Número do Documento:23101714030478000000185735 37), de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Joanilson de Paula Rêgo Júnior, Juiz do Trabalho da 8ª Vara de Natal/RN, e Auto de Penhora, datado de 19.02.2024, extraídos dos autos **Processo n.º 0000562-82.2017.5.21.0008**, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: AQUAMARINA PRAIA HOTEL LTDA**, o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de **propriedade do Sr. Zelio Ancarani**. Documento recebido via Malote Digital – Sistema Hermes do TJ/RN, código de rastreabilidade nº 521202423283450 e 521202423283451. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094979005947 1KPI. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.41 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 145.383 (11.04.2024)
DATA: 11.04.2024
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 16 de janeiro de 2024, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Francisca Maria Tereza Maia, Juíza de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 23.03.2024, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo n.º**

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

0220179-92.2007.8.20.0001, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de **propriedade do Sr. Zelio Ancarani**, sendo o valor da dívida R$ 17.264,47 (dezesete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094979006136 1DYH. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV.42 – 3.611. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 147.440 - Seq. 594718 (01.07.2024)
DATA: 02.07.2024
De ordem do Dr. Marcel Luis Soares Lins - 4ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0000229-74.2019.5.21.0004 que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202406.2810.03417120-IA-660 no qual figuraram como **RECLAMANTE: PEDRO MONTEIRO DA SILVA; e como RECLAMADOS: SEVERINA RODRIGUES E OUTROS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m²**. Vê Ofício arquivado nesta cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094979009463 0KWS. (Iy). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.43 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 148.509 (09.08.2024)
DATA: 09.08.2024
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 09.07.2024, assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Pereira Rocha Júnior, Juiz de Direito da 5ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 02.08.2024, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo n.º 0809831-53.2013.8.20.5001** no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL**; e, como **Executado: ZELIO ANCARANI**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de **propriedade do Sr. Zelio Ancarani**, sendo o valor da dívida R$ 10.962,35 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), sem nomeação do depositário conforme noticiou o oficial de justiça, no auto de penhora, que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20241094979018422 4RYD (Jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.44 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 154.406 (31.03.2025)
DATA: 15.04.2025
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 16.02.2025, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Francimar Dias Araújo da Silva, Juíza de Direito do Núcleo de Execuções Fiscais 4.0 – Gabinete, e Auto de Penhora, datado de 24.03.2025 extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **(Processo n.º 0822083-40.2024.8.20.5001)**, Natureza da Dívida: ICMS, na qual figuraram como **Exequente: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e, como **Executado: AQUAMARINA PRAIA HPTEL,** o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m², de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 39.126,25. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20251094979007837 0RYM (Jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÊ SOUSA FIORENTINO
AUTORIZADOS
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44

R.45 – 3.611. (PENHORA) - Prenotação nº 158.064 (26.08.2025)
DATA: 28.08.2025
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 29.05.2025, assinado eletronicamente pela Excelentíssima Senhora Doutora Suely Maria Fernandes da Silveira, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária da Comarca de Natal, e Auto de Penhora, datado de 31.07.2025, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo n.º 0806363-14.2016.8.20.5001**, no qual figuraram como **Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL; e, como Executado: AQUAMARINA PRAIA HOTEL E OUTROS**, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO nos autos supra TÃO SOMENTE SOBRE A ÁREA ALODIAL, medindo 33,92m²**, de propriedade do Sr. Zelio Ancarani, sendo o valor da dívida R$ 49.913,26 (quarenta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte e seis centavos) sem nomeação do depositário conforme noticiou o oficial de justiça, no auto de penhora, que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20251094979013745 8SJB (Jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

AV. 46 – 3.611. (CANCELAMENTO DE PENHORA) - Prenotação nº 162.503 (15.01.2026)
DATA: 15.01.2026
Por força do Ofício nº 018/2026-SUVEFT, datado de 13 de janeiro de 2026, assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Everton Amaral de Araujo, 3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, extraído dos autos do **Processo nº 0852231-44.2018.8.20.5001,** na qual figuraram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DO NATAL; e como EXECUTADO: SEVERINA RODRIGUES,** procedo esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA oriundo do R-27, objeto desta matrícula.** Documento recebido via Malote Digital – Sistema Hermes do TJ/RN, código de rastreabilidade nº 82020261306187. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN20261094979000076 4JHD (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
YAMÊ SOUSA FIORENTINO
FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES
AUTORIZADOS
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
CLARA BARBOSA CARDOSO
AUTORIZADOS
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

Incluído por: PGM - P00560 - LARISSA FERREIRA DA SILVA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=ef0b0684f7f5998ae113b698b0495e26&param2=14921855&param3=892035
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20220680361 em 25/02/2026 às 18:06:44